



PUBLICADO EM SESSÃO DE  
17.09.2014  
0003/14

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ACÓRDÃO Nº 10.546**  
**(17.09.2014)**

**PROCESSO** : Nº 818-98.2014.6.02.0000, CLASSE 38 – ANO 2014.  
**REQUERENTE** : DANTE MAZURIEWSKY DA SILVA MEDEIROS,  
candidato ao cargo de Deputado Estadual pela Coligação  
COM O POVO PRA MUDAR ALAGOAS II (PDT, PMDB,  
PSC, PTB, PSD).  
**RELATOR** : DES. ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA  
MACIEL

**EMENTA.**  
**ELEIÇÕES 2014. PEDIDO DE REGISTRO DE**  
**CANDIDATURA DEFERIDO. DEPUTADO**  
**ESTADUAL. POSTERIOR PEDIDO DE RENÚNCIA.**  
**CONFORMIDADE, ART. 61, § 8º, DA RES.-TSE Nº**  
**23.405/2014. HOMOLOGAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os  
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de  
votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado  
Estadual, formulado por DANTE MAZURIEWSKY DA SILVA MEDEIROS, nos  
termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em  
Maceió, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014.

Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO** - Presidente

Des. **FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL** - Relator

**MARCIAL DUARTE COELHO** - Procurador Regional Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATÓRIO

A Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II requereu o registro de candidatura de DANTE MAZURIEWSKY DA SILVA MEDEIROS para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2014.

Em 04/08/2014, foi proferido o Acórdão TRE/AL nº 10.335, através do qual foi deferido o registro de candidatura pleiteado. Entretanto, em 10/09/2014, foi protocolizado documento no qual o candidato informa sua renúncia, fazendo prova através de Termo de Renúncia assinado por ele e mais duas testemunhas (fl. 48).

É o relatório e em mesa para julgamento.

VOTO

Tratam os autos de pedido de registro de candidatura de DANTE MAZURIEWSKY DA SILVA MEDEIROS ao cargo de Deputado Estadual, nº 15.551, formulado pela Coligação Partidária com o Povo Pra Alagoas Mudar II.

Após o julgamento do registro de candidatura, deferido através do Acórdão TRE/AL nº 10.335, o Sr. DANTE MAZURIEWSKY DA SILVA MEDEIROS manifestou interesse em não mais concorrer ao citado cargo, pleiteando a homologação de sua renúncia.

A Resolução TSE nº 23.405, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos nas Eleições 2014, prevê, no art. 61, § 6º, como condição de validade, que o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firme reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas (...).

Ao compulsar os autos, constata-se que foram plenamente atendidas as exigências, uma vez que o documento condutor do pedido contém a assinatura do requerente e de 02 (duas) testemunhas.

Ante o exposto, estando plenamente preenchidas as condições previstas no normativo de regência, VOTO pela homologação do pedido de renúncia.

FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

Des. Eleitoral Relator

**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Registro de Candidatura Nº 818-98.2014.8.02.0000

Prot. 9.942/2014

**ORIGEM: MACSIO - AL**

**JULGADO EM: 17/09/2014 (SESSÃO Nº 86/2014)**

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL**

**PRÉSIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**

**PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: Dr(e). Marcial Duarte Coelho**

**SECRETÁRIO: Lavinia Reis Teixeira**

**AUTUAÇÃO**

**REQUERENTE(S) : COLIGAÇÃO COM O POVO PRA ALAGOAS MUDAR I (PDT / PPSB /**  
**PSB / PTB / PSD)**

**CANDIDATO : DANTE MAZURKIEWSKY DA SILVA MEDEIROS, CARGO DEPUTADO**  
**ESTADUAL, Nº: 15591**

**DECISÃO**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual, formulado por DANTE MAZURKIEWSKY DA SILVA MEDEIROS, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 10.546, de 17/9/2014).

Participantes do Julgamento: Presidência da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais SEBASTIÃO COSTA FILHO, ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ALBERTO JORGE CORREIA DE BASTOS LIMA, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL e JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO.

Por ser verdade, firmo a presente.  
Maceió, 17 de setembro de 2014.

  
**CLÉCIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**  
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários